

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EDITAL Nº 001 / 97.

CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o item II do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento de Cargos no Quadro de Pessoal no âmbito da Prefeitura, nas seguintes áreas e localidades:

SEDE	VAGAS
PROFESSOR TITULAR I	03
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	02
PROFESSOR ASSISTENTE I	04
PROFESSOR ASSISTENTE II	16
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
SUPERVISOR ESCOLAR	02
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
FISCAL DE TRIBUTOS	01
AGENTE ARRECADADOR	02
RECEPCIONISTA	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04
TELEFONISTA	02
DATILÓGRAFO	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04
DIGITADOR	06
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01
ATENDENTE MÉDICO-ODONTOLÓGICO	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	20
MOTORISTA	05
VIGIA	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17

LOCALIDADE - ANGELIM	
PROFESSOR ASSISTENTE I	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

LOCALIDADE - ARVOREDO	
PROFESSOR ASSISTENTE II	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
PROFESSOR AUXILIAR I	03

LOCALIDADE - BARRIGUDA	VAGAS
PROFESSOR ASSISTENTE I	01
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

LOCALIDADE - BARRINHA	
PROFESSOR ASSISTENTE II	02
VIGIA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
PROFESSOR AUXILIAR I	02

LOCALIDADE - BOM TEMPO	
PROFESSOR ASSISTENTE II	06
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
VIGIA	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03

LOCALIDADE - BUENOS AIRES	
PROFESSOR ASSISTENTE I	01
PROFESSOR ASSISTENTE II	04
PROFESSOR AUXILIAR I	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02

LOCALIDADE - BURITI	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - CANTA GALO	
PROFESSOR AUXILIAR I	01
PROFESSOR AUXILIAR II	01

LOCALIDADE - CATUANA	
PROFESSOR ASSISTENTE II	04
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
VIGIA	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03

LOCALIDADE - DESCOBERTA	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

Placido

LOCALIDADE - ENTRE-MONTES	VAGAS
PROFESSOR ASSISTENTE II	03
PROFESSOR AUXILIAR I	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

LOCALIDADE - EXTREMA DO JARDIM	
PROFESSOR ASSISTENTE I	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - FAZENDA VITÓRIA	
PROFESSOR ASSISTENTE II	02
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
VIGIA	01

LOCALIDADE - FLAMENGO	
PROFESSOR ASSISTENTE II	02
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

LOCALIDADE - FLORES	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - HERVAL	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - ITANGUARUNA	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - MONTE BELO	
PROFESSOR AUXILIAR II	01

LOCALIDADE - MANTENÇA	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - NOVA FÁBRICA	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

Arbore

LOCALIDADE - OLHO D'ÁGUA DOS BOIS	VAGAS
PROFESSOR ASSISTENTE II	02
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02

LOCALIDADE - PARAÍSO	
PROFESSOR TITULAR I	01
PROFESSOR ASSISTENTE II	03
PROFESSOR ASSISTENTE I	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
VIGIA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02

LOCALIDADE - PARANÁ	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02

LOCALIDADE - PASSAGEM	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - ROMÃO	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - SACO DO BELCHIOR	
PROFESSOR AUXILIAR I	01
PROFESSOR AUXILIAR II	01

LOCALIDADE - SACO GRANDE	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
PROFESSOR AUXILIAR II	01

LOCALIDADE - SALITRE	
PROFESSOR ASSISTENTE II	02
PROFESSOR AUXILIAR I	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

LOCALIDADE - SITIO NOVO	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR II	01

LOCALIDADE - TRAPIÁ	VAGAS
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

LOCALIDADE - URUGUAI	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

LOCALIDADE - VIDÉO	
PROFESSOR ASSISTENTE I	01
PROFESSOR ASSISTENTE II	04
PROFESSOR AUXILIAR II	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
VIGIA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02

LOCALIDADE - VOLTA DO RIO	
PROFESSOR ASSISTENTE II	01
PROFESSOR AUXILIAR I	01

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Salário Mensal dos Funcionários é o estabelecido na Lei nº 082/97, de 24 de fevereiro de 1.997.

02. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 11/08/97 a 15/08/97

2.2 - Horário e Local: Rua Vilenau, S/N - Paço da Prefeitura Municipal de 08:00hs às 14:00hs.

2.3 - REQUISITOS.

- a) Ser Brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da inscrição;
- c) Ter registro para o exercício da profissão;
- d) Carteira de Habilitação tipo "C e D", para o cargo de Motorista;
- e) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade abaixo discriminado:

Licenciatura Plena	R\$ 18,00
2º Grau Completo	R\$ 15,00
1º Grau Completo	R\$ 12,00
1º Grau Incompleto	R\$ 10,00
Alfabetizado	R\$ 8,00

A taxa de inscrição será paga no Posto do Banco do Brasil em Catunda, em nome do candidato. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese. O formulário de inscrição será distribuído gratuitamente no local da inscrição.

g) Os candidatos inscritos para Professor, conforme critérios da SEDUC.

h) Possuir a seguinte Escolaridade:

I - LICENCIATURA PLENA

Professor Titular I
Orientador Pedagógico

II - 2º GRAU COMPLETO

Técnico em Contabilidade .
Técnico em Agropecuária .
Técnico Agrícola .
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas
Auxiliar de Enfermagem
Agente Arrecadador
Recepcionista
Fiscal de Tributos
Supervisor Escolar

III - 2º GRAU COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO E ESTUDOS ADICIONAIS

Professor Assistente I

IV - 2º GRAU COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO

Professor Assistente II

V - 1º GRAU COMPLETO

Agente Administrativo
Fiscal de Serviços Públicos
Digitador
Atendente Médico Odontológico
Datilógrafo
Telefonista
Professor Auxiliar I
Auxiliar de Serviços de Saúde .

VI - 1º GRAU INCOMPLETO COM DECLARAÇÃO DA ESCOLA OU FUNDAÇÃO EDUCAR DA 4ª SÉRIE.

Professor Auxiliar II

VII - ALFABETIZADO

Motorista
Vigia
Auxiliar de Serviços Gerais

2.4 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos das letras "c" e "g" itens "I a VII" da letra "h" do sub item 2.3, sendo exigidos apenas, dos Candidatos habilitados e convocados para assumir o cargo.

2.5 - A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

- a) Preenchimento e assinatura do formulário de inscrição;
- b) Apresentação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos;
- c) O candidato no caso de aprovado, ficará ciente da impossibilidade de remoção por um período mínimo de 02 (dois) anos, do local para onde fez inscrição.
- d) Apresentação de documento de Identidade, CPF;
- e) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição

03 - DAS PROVAS.

3.1 - As provas serão escritas, psicotécnicas e entrevista oral, todas eliminatórias, as quais avaliarão Conhecimentos Gerais e Específicos, cujos programas serão distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição.

3.1.1 - DAS PROVAS ESCRITAS

3.1.1.1 - NÍVEL - LICENCIATURA PLENA

Professor Titular
Orientador Pedagógico

Provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, para o cargo de Professor Titular e Orientador Pedagógico. Valerá cada prova o máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 40 (quarenta) pontos para habilitação.

3.1.1.2 - NÍVEL - 2º GRAU COMPLETO

Professor Assistente II
Professor Assistente I
Técnico Agrícola
Técnico em Agropecuária
Técnico em Contabilidade
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas
Auxiliar de Enfermagem
Agente Arrecadador
Recepcionista
Fiscal de Tributos
Supervisor Escolar

Provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais para os cargos de Professor Assistente I, Professor Assistente II, Recepcionista. Provas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos para Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Agropecuária, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Auxiliar de Enfermagem, Agente Arrecadador, Fiscal de Tributos e Supervisor Escolar.

Valerá para cada prova o máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 40 (quarenta) pontos para habilitação.

3.1.1.3 - NÍVEL - 1º GRAU COMPLETO

Agente Administrativo
 Digitador
 Atendente Médico Odontológico
 Datilógrafo
 Telefonista
 Professor Auxiliar I
 Auxiliar de Serviços de Saúde
 Fiscal de Serviços Públicos

Provas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Serviços Públicos, Digitador, Atendente Médico Odontológico, Telefonista e Auxiliar de Serviços de Saúde. Provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais para Datilógrafo e Professor Auxiliar I, valendo para cada prova o máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 40 (quarenta) pontos para habilitação.

3.1.1.4 - NÍVEL - 1º GRAU INCOMPLETO

Professor Auxiliar II

Provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, valendo para cada prova o máximo de 100 (cem) e o mínimo de 40 (quarenta) pontos para habilitação.

3.1.1.5 - ALFABETIZADO.

Motorista
 Vigia

Auxiliar de Serviços Gerais

Se submeterão a uma entrevista específica eliminatória, além de teste psicotécnico.

3.1.1.6 - Cada prova escrita valerá o máximo de 100(cem) pontos, podendo ser atribuídos valores diferentes às questões que a compões.

3.2 - Todas as provas serão realizadas em Catunda, em dias e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), do cartão de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar provas.

3.3 - Não haverá sobre qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma prova, nem realização de prova fora do horário e dos locais indicados.

3.4 - Será atribuída “ nota zero” a questão que for assinalada mais de uma vez ou estiver em branco na folha de respostas.

3.5 - O pedido de revisão de provas poderá ser solicitado por escrito ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

3.6 - Os recursos serão dirigidos único e exclusivamente ao Presidente da Comissão Executora do Concurso.

04 - CLASSIFICAÇÃO FINAL.

4.1 - A classificação dos candidatos habilitados, observados os pontos mínimos e as condições no item 3, em ordem decrescente de pontos e por localidades da inscrição do candidato.

4.2 - Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que for:

Servidor Público Municipal,
O mais idoso.

05 - CONTRATO DOS CANDIDATOS HABILITADOS.

5.1- A nomeação será condicionada a:

a) Apresentação de todos os documentos relacionados no sub item 2.3 e as exigências contidas nas letras b e c do sub item 2.5 deste edital.

b) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada emprego.

06 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

6.1 - Fica delegada competência à Comissão Executiva do Concurso, designada pelo Prefeito Municipal de Catunda a:

a) Receber inscrições;

b) Elaborar, aplicar e julgar as provas;

c) Receber recursos.

07 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - O concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Catunda.

7.2 - Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que tiverem aprovação no concurso.

7.3 - Não será fornecido ao candidato, qualquer documento probatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.

7.4 - A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência dos serviços afetos à Prefeitura Municipal de Catunda.

7.5 - O candidato aprovado será convocado por Edital, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado,

7.6 permitirá ao Prefeito Municipal de Catunda após reconvocá-lo por Edital, convocar o próximo candidato.

7.7 - Será excluído do concurso por ato do Prefeito Municipal de Catunda o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) Não mantiver atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Pessoal para atualizá-lo.

7.8 - Será excluído do Concurso por ato do Presidente da Comissão Executiva do Concurso, o candidato que:

- a) Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.
- b) For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova.
- c) For responsável por falsa identificação pessoal.

7.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Catunda no tocante à realização deste concurso.

CATUNDA (CE), EM 06 DE Agosto DE 1997.

Francisco
FRANCISCO ANTONIO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL